



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## LEI Nº 1386/2023

“De 19 de Janeiro de 2023”

**“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 55.344,30 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta quatro reais e trinta centavos), consignados nas seguintes dotações:

02	11	00	Urbanismo		
524	15.451.0150.1316.0000	Urbanismo			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			-	R\$ 55.344,30
F.R.:	0	01	00		
01	TESOURO				
110	000	GERAL			

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no montante de R\$ 55.344,30 (Cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta quatro reais e trinta centavos):

**Excesso:** R\$ 55.344,30  
**Fontes de Recurso:** 01 00 = R\$ 55.344,30

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
19 de janeiro de 2023

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.

**MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES**  
**PROCURADOR JURIDICO**